**TERMO ADITIVO 0002/2016 AO CONTRATO Nº 0034/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS DA LINHA BARRA DO VELOSO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA ANDRESSA DE OLIVEIRA ME.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2016.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2016.**

**1ª CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua VX de Novembro 26, nesta cidade de ARROIO TRINTA, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, e de ora diante denominada simplesmente CONTRATANTE;

**2ª CONTRATADA:**

**ANDRESSA DE OLIVEIRA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº 17.300.869/0001-54 com sede na Rua Saul Brandalise 1300, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora **ANDRESSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob nº 054.059.089-40 e Carteira de Identidade nº 4784291, residente e domiciliada no Município de Videira – Santa Catarina, e de ora diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0006/2016, homologado em 15 de junho de 2016, na forma e condições estabelecidas nas pactuam, o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

**CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA - CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica aditivado o prazo para a execução da obra, até 30 de junho de 2017.

§1º - (...)

§2º – (...)

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA-** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARROIO TRINTA - SC, 28 de novembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ. 82.826.462/0001-27**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANDRESSA DE OLIVEIRA - ME**

CNPJ Nº 17.300.869/0001-54

**ANDRESSA DE OLIVEIRA**

 CPF nº 054.059.089-40

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**RONIVAN BRANDALISE**

**CPF: 027.783.989-02**

 **MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI**

**CPF: 000.077.349-21**

**ARROIO TRINTA-SC, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NO CONTRATO ACIMA REFERIDO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO Comunitário da Linha Barra do Veloso.
Construção de churrasqueira, banheiros, cozinha e salgador no Centro Esportivo Comunitário da Comunidade Linha Barra do Veloso, com área de 520 m², de acordo com projeto, memorial descritivo e demais documentos inerentes ao processo licitatório.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVERÁ SER ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017, SENDO EM VISTA A FALTA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO 0002/2016 AO CONTRATO Nº 0034/2016**

**CONTRATADO: ANDRESSA DE OLIVEIRA - ME**

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA LINHA BARRA DO VELOSO**

**ADITIVAÇÃO DE PRAZO: 30/06/17**